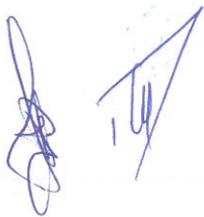




CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2019
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – CLUBE DESPORTIVO DE FIÃES

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual;
2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua redação atual – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, na sua redação atual, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado;
5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional;
6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;
7. A necessidade de apoiar as entidades desportivas;
8. Que, na concretização daquela política de promoção do desporto, com especial incidência na área do desporto para pessoas com deficiência ou incapacidade, a Câmara Municipal propõe-se a apoiar, através da Medida 3 – Apoio à participação desportiva dos cidadãos com deficiência ou incapacidade ano civil de 2019 * Apoio financeiro a atividades regulares com frequência semanal realizadas em 2019 dirigidas para as pessoas com deficiência, do Programa de Apoio ao Desporto (PAD), tendo como objetivo possibilitar e facilitar o acesso à prática desportiva e às instalações desportivas por parte dos cidadãos com deficiência ou incapacidade através do apoio à prática desportiva promovida pelas entidades que acolhem aquele público-alvo e que se traduz numa comparticipação financeira e/ou no acesso às instalações desportivas municipais.



9. Os apoios a conceder pelo Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do PAD, visam a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva através de programas, projetos e ações apresentados, nos termos definidos no presente regulamento, pelas entidades destinatárias do PAD;
10. O Programa de Apoio ao Desporto é um programa multidimensional, multisetorial e transversal, e visa, designadamente:
 - a. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo;
 - b. Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades;
 - c. Promover a diversidade desportiva;
 - d. Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional;
 - e. Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva, em função de critérios objetivos e de mérito;
 - f. Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as camadas etárias mais jovens;
 - g. Promover o desporto e atividade física para todos.
11. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente pretende-se:
 - a. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
 - b. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
 - c. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
 - d. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
 - e. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;



f. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.

12. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 18 de novembro de 2019, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 3 do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por MSMF;

E

CLUBE DESPORTIVO DE FIÃES, agremiação desportiva com sede na Rua do Bolhão, 385, freguesia de Fiães, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 502186020, neste ato representada pelo seu Presidente da Direção, Pedro Nuno Faria Leal, pelo seu Vice-Presidente, João Paulo Ribeiro de Sousa e pelo seu Tesoureiro, André Jorge Magalhães Leite, com plenos poderes para o ato, doravante designado por CDF.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao/ à CDF para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.



CLÁUSULA SEGUNDA

(Objetivos)

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao/ à CDF, para premiar e incentivar o trabalho realizado e dirigido para pessoas com deficiência ou incapacidade no ano civil de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Comparticipação Financeira)

1. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo(a) CDF, o MSMF concede um apoio financeiro no valor máximo de 2659,93€ (dois mil seiscientos e trinta e dois euros e noventa e três cêntimos);
2. O pagamento do apoio atribuído pela Câmara Municipal será efetuado até 60 dias após a assinatura, de ambas as partes, do contrato de desenvolvimento desportivo.

CLÁUSULA QUARTA

(Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/ a CDF compromete-se a:

- a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;
- b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto;
- c) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o/ a CDF;
- d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;
- e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;



- f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;
- g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação “Apoio Institucional”;
- h) Colocar uma faixa nos locais ou recintos desportivos com a seguinte designação “A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apoia o Desporto”. A faixa tem de respeitar as dimensões mínimas de três metros de comprimento e um metro de altura. Deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contro-programa de desenvolvimento desportivo;
- i) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral;
- j) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;
- k) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração;
- l) Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
- m) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
- n) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
- o) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;



CLÁUSULA QUINTA

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA SEXTA

(Incumprimento do Contrato-Programa)

- 1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) CDF confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;
- 2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação;
- 3 - No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o(a) CDF não poderá beneficiar de novas participações financeiras enquanto não proceder à sua reposição;
- 4 - Sem prejuízo da responsabilidade do(a) CDF, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Revisão)

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA OITAVA

(Período de execução e cessação)

O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2019 e a sua vigência cessa quando:

- a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
- c) Por causa não imputável ao/ à CDF, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.



CLÁUSULA NONA

(Resolução de litígios)

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes;
2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem;
3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Publicitação)

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, nas suas redações atuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

(Disposições finais)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) CDF, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 2019/4219, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais.

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em 16 de dezembro de 2019.



O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, ____ de ____ de 2019

Pel' Município de Santa Maria da Feira,

(Emídio Ferreira de Sousa)

Pel' Clube Desportivo de Fiães

(Pedro Nuno Faria Leal)

Presidente da Direção

(João Paulo Ribeiro de Sousa)

Vice-Presidente

(André Jorge Magalhães Leite)

Tesoureiro

A



[Handwritten signature]

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Clube Desportivo de Fiães

(Nome da Entidade)

Identificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Tipo de apoio: Medida 3 — Apoio à participação desportiva dos cidadãos com deficiência ou incapacidade

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

IDENTIFICAÇÃO/ DENOMINAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Realização de campanhas de demonstração das modalidades desportivas adaptadas nomeadamente através de open day's e torneios demonstrativos abertos à população em geral;

Prática semanal reiterada de treinos desportivos das modalidades de: Goalball, Boccia, Involei, Voleibol Sentado e Atividade física adaptada;

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES REALIZADAS

O projecto da Secção do Desporto Adaptado do CDF, com aproximadamente dois anos, veio colmatar a lacuna desportiva a nível de pessoas com necessidades especiais, no concelho de Santa Maria da Feira, mais especificamente na freguesia de Fiães e freguesias limítrofes.

Realização de campanhas de demonstração das modalidades desportivas adaptadas nomeadamente através de openday's e torneios demonstrativos e abertos à população em geral.

Os 'Open day's' consistiram na realização de eventos durante uma parte de um dia direccionados para o desporto adaptado e que, através da demonstração de várias modalidades adaptadas, reuniram participantes de diversas associações. Desta forma, o objetivo foi proporcionar aos atletas novas experiências e descobertas desportivas e grande convívio entre todos.

Torneios demonstrativos de modalidades desportivas adaptadas, foram realizadas com intuito de não só promover as modalidades de treinos reiterados na secção, bem como apresentar novas modalidades como o voleibol sentado.

No torneio de voleibol sentado, reuniu não só atletas da secção do Voleibol como da secção do Desporto Adaptado do CDFiães, assim como atletas de outros clubes com e sem deficiência.

Prática semanal reiterada de treinos desportivos das modalidades de: Goalball, Boccia, Involei e Atividade física adaptada;

Formação especializada da equipa técnica de cada modalidade, nomeadamente prática;

Criação de uma equipa de voluntários, devidamente registados em base de dados, para acompanhamento dos treinos, competições e eventos promocionais da secção.

Celebração de protocolos com instituições sociais vocacionadas para pessoas portadoras de deficiência: AMICIS, ACAPO e casa Ozanam.

Divulgação e promoção do desporto adaptado nas redes sociais e jornais distritais e do concelho, nomeadamente entrevistas à «AFA Magazine», «Jornal N» e «Correio da Feira».

Colaboração com Universidades do Porto e Aveiro, nomeadamente trabalhos práticos dos estudantes.

A área do marketing foca-se momentaneamente em diversos pontos:

Logótipo Desporto Adaptado – CDF;

Material promocional (cartazes, panfletos, lonas, certificados, etc);

Redes Sociais (internet) – optamos pela criação de um Facebook e de um site como forma de divulgação para que, desta forma, se alcance um elevado número de pessoas sem quaisquer custos. Os objetivos destas duas formas de comunicação são, não só aumentar o nº de atletas/parcerias, mas também tentar manter todos os atletas, pais e apoiantes do clube sempre atualizados e a par das novidades do clube, das atividades dos atletas e das suas conquistas.

Eventos de divulgação – 'Open Day's' e torneios.

JUSTIFICAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PUBLICADOS NA ABERTURA DA CANDIDATURA

<p>Atividades regulares com frequência semanal realizadas ao longo do ano 2019, dirigidas para as pessoas com deficiência</p>	<p>Involei; Boccia; Goalball; Atividade Física Adaptada; Voleibol Sentado; Open day's. Torneios demonstrativos de modalidades desportivas adaptadas.</p>
<p>Número de iniciativas por semana / mês</p>	<p>Atividades regulares de: Boccia (2 vezes/semana) Involei (1 vez/semana) Atividade física adaptada (1 vez/semana) Goalball (3 vezes/semana) Voleibol Sentado (2 vezes/semana) Open day's (1vez/mês) Torneios trimestrais;</p>
<p>Média do número de pessoas com deficiência a participar nas iniciativas</p>	<p>Em média 15 pessoas por iniciativa</p>
<p>Amplitude Faixa Etária abrangida pelas iniciativas</p>	<p>Todos os cidadãos com deficiência ou incapacidade</p>
<p>Colaboração com o município e participação em iniciativas municipais</p>	<p>Colaboração com o projecto Desporto Plural promovido pelo município. Apresentamos já projecto escrito para uma «All In Run», que consiste numa corrida de cores adaptada e inclusiva em que durante 5 km (ainda a definir) de pura diversão a comunidade entra em contacto com um mundo promotor de estilos de vida ativos. Aguardamos resposta.</p>

JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DA MODALIDADE EM CAUSA E DA PROMOÇÃO DA ATIVIDADE DESPORTIVA

Este projeto tem como principais objetivos incluir as pessoas com deficiência no desporto, promovendo a interação de pessoas com e sem deficiência e o respeito entre todos, desenvolver as capacidades e habilidades dos atletas contribuindo assim para uma melhoria da sua aptidão física; incutir o gosto pela prática regular de atividade física, criar equipas federadas, introduzir conceitos de competição, ética e fair-play desportivo, promover a autonomia dos atletas através da prática de atividade física, explorar as competências de cada atleta de forma livre, desenvolver nos atletas o conceito de responsabilidade e a capacidade de tomada de decisão, contribuir para um estilo de vida mais ativo, elevar a autoestima e a autoconfiança, melhorar a composição corporal de cada atleta, resumindo contribuir para o bem-estar psicológico, físico e emocional.

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Em termos de resultados, a secção conseguiu aumentar o seu número de atletas, assim como criar novas parcerias com instituições do concelho.
Foi ainda possível integrar uma nova modalidade em competições nacionais, nomeadamente o Boccia, que se junta agora ao Goalball (em competição desde a época desportiva passada).
O objectivo principal mantém-se em proporcionar aos nossos atletas todas as mais valias associadas à prática desportiva.

PREVISÃO DE CUSTOS E DAS NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO PÚBLICO

DESPESAS EFETUADAS

DESPESAS	Inscrições em competições	€	500,00
	Exames médicos	€	200,00
	Equipamentos	€	500,00
	Deslocações	€	2.800,00
	Treinadores especializados	€	3.750,00
	Material	€	700,00
	TOTAL	€	8.450,00

RECEITA

RECEITAS:		€	
		€	
		€	
	INDICAÇÃO DO MONTANTE DA COMPARTICIPAÇÃO A QUE SE CANDIDATA	€	8.450,00
	TOTAL	€	8.450,00

ANO CIVIL 2019

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES

O CD Fiães sendo um clube de voleibol com alguma história, é um clube estável e com todas as condições para integrar esta secção de desporto adaptado. As instalações são partilhadas (Pav M Fiães) garantindo uma perfeita sincronia e apoio a nível de funcionários, fisioterapeuta, materiais, técnicos e voluntários.

IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES

Associadas à execução do programa foram estabelecidas parcerias com a ACAPO, AMICIS e Casa Ozanam, que promovem dentro das suas instituições a prática desportiva, trazendo novos atletas para participar nas atividades promovidas.



RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER

Não existem

CALENDARIZAÇÃO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Agosto 2019 a Julho 2020

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

Não se aplica.

OBSERVAÇÕES

DOCUMENTOS A ANEXAR

- [X] DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEGURANÇA SOCIAL E OUTROS DOCUMENTOS QUE VIEREM A SER NECESSÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPECTIVOS EM CASO DO MUNICÍPIO NÃO POSSUIR PERMISSÃO DE CONSULTA NA INTERNET.

ACORDO PRELIMINAR

Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.

Confirmo que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Pedro Nuno Faria Leal

DATA 27 / 11 / 2019

PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO: MEDIDA 3 — APOIO À PARTICIPAÇÃO
DESPORTIVA DOS CIDADÃOS COM DEFICIÊNCIA OU INCAPACIDADE

APOIO FINANCEIRO A ATIVIDADES REGULARES COM FREQUÊNCIA SEMANAL REALIZADAS EM 2019 DIRIGIDAS
PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ENTIDADE DESPORTIVA | Clube Desportivo de Fiães

Informação adicional:

- Data de início das atividades: 01/ 01/ 2019
- Data de término das atividades: 31/12/ 2019
- Listagem de participantes nas atividades semanais:

Nome do Participante	Idade	Género	Tipo de deficiência	Autonomia	Contacto Telefónico
<u>Bruno Francisco Correia de Oliveira</u>	<u>35</u>	<u>M</u>	<u>Paralisia Cerebral</u>	<u>Parcialmente Dependente</u>	<u>969210092</u>
<u>Pedro Manuel Tavares Lopes</u>	<u>23</u>	<u>M</u>	<u>Deficiência Mental e Motora</u>	<u>Parcialmente Dependente</u>	<u>969210092</u>
<u>Maria Isabel Moreira da Silva</u>	<u>49</u>	<u>F</u>	<u>Deficiência Mental</u>	<u>Totalmente Dependente</u>	<u>969210092</u>
<u>Joaquim Ferreira Barbosa</u>	<u>52</u>	<u>M</u>	<u>Síndrome de Down</u>	<u>Parcialmente Dependente</u>	<u>969210092</u>
<u>Maria Alice Matos Almeida</u>	<u>47</u>	<u>F</u>	<u>Debilidade Intelectual</u>	<u>Parcialmente Dependente</u>	<u>969210092</u>
<u>Maria Celeste dos Santos Silva</u>	<u>49</u>	<u>F</u>	<u>Deficiência Mental</u>	<u>Parcialmente Dependente</u>	<u>969210092</u>
<u>Virgílio Manuel da Silva Pinto</u>	<u>48</u>	<u>M</u>	<u>Deficiência Mental</u>	<u>Parcialmente Dependente</u>	<u>969210092</u>
<u>Manuel António da Silva Fernandes</u>	<u>48</u>	<u>M</u>	<u>Deficiência Mental</u>	<u>Parcialmente Dependente</u>	<u>969210092</u>
<u>Rui Pedro Gonçalves Mota</u>	<u>24</u>	<u>M</u>	<u>Deficiência Mental</u>	<u>Parcialmente Dependente</u>	<u>969210092</u>
<u>Tiaqo Daniel Fontes Oliveira</u>	<u>23</u>	<u>M</u>	<u>Deficiência Mental</u>	<u>Parcialmente Dependente</u>	<u>969210092</u>
<u>Sónia Marisa Pereira Alves</u>	<u>22</u>	<u>F</u>	<u>Deficiência Mental</u>	<u>Parcialmente Dependente</u>	<u>969210092</u>
<u>Sara Alexandra Pereira Alves</u>	<u>22</u>	<u>F</u>	<u>Deficiência Mental</u>	<u>Parcialmente Dependente</u>	<u>969210092</u>
<u>Andreia Sofia Santos Rodrigues</u>	<u>20</u>	<u>F</u>	<u>Défice Cognitivo</u>	<u>Parcialmente Dependente</u>	<u>969210092</u>
<u>Inês da Silva Tavares</u>	<u>19</u>	<u>F</u>	<u>Défice Cognitivo</u>	<u>Parcialmente Dependente</u>	<u>969210092</u>



<u>Roberto Daniel Ramalho dos Santos</u>	<u>23</u>	<u>M</u>	<u>Défice Cognitivo</u>	<u>Parcialmente Dependente</u>	<u>969210092</u>
<u>Luís Filipe da Silva Fernandes</u>	<u>38</u>	<u>M</u>	<u>Paralisia Cerebral</u>	<u>Parcialmente Dependente</u>	<u>969210092</u>
<u>Fábio Filipe Cardoso Barbosa</u>	<u>24</u>	<u>M</u>	<u>Baixa visão</u>	<u>Autónomo</u>	<u>224058102</u>
<u>Marlene Cristina Santos Brandão</u>	<u>42</u>	<u>F</u>	<u>Invisual</u>	<u>Parcialmente Dependente</u>	<u>224058102</u>
<u>José Carlos Ferreira Martins</u>	<u>40</u>	<u>M</u>	<u>Invisual</u>	<u>Parcialmente Dependente</u>	<u>224058102</u>
<u>Tiago Joel Correia Vidinha</u>	<u>29</u>	<u>M</u>	<u>Invisual</u>	<u>Parcialmente Dependente</u>	<u>224058102</u>
<u>Tomas Sembo Veunçe Banda</u>	<u>64</u>	<u>M</u>	<u>Invisual</u>	<u>Parcialmente Dependente</u>	<u>224058102</u>
<u>Nuno Miquel Carlinhos Borba de Água</u>	<u>47</u>	<u>M</u>	<u>Invisual</u>	<u>Parcialmente Dependente</u>	<u>224058102</u>
<u>Ana Eduarda Faria Moreira da Silva</u>	<u>23</u>	<u>F</u>	<u>Baixa Visão</u>	<u>Parcialmente Dependente</u>	<u>224058102</u>
<u>Carlos Sala</u>	<u>45</u>	<u>M</u>	<u>Deficiência Motora</u>	<u>Autónomo</u>	<u>911861829</u>
<u>Maria Luísa Ferreira</u>	<u>53</u>	<u>F</u>	<u>Deficiência Motora</u>	<u>Autónomo</u>	<u>911861829</u>
<u>Paula Leite</u>	<u>48</u>	<u>F</u>	<u>Deficiência Motora</u>	<u>Autónomo</u>	<u>911861829</u>
<u>António Ferreira</u>	<u>41</u>	<u>M</u>	<u>Deficiência Motora</u>	<u>Autónomo</u>	<u>911861829</u>
<u>António Oliveira</u>	<u>63</u>	<u>M</u>	<u>Deficiência Motora</u>	<u>Autónomo</u>	<u>911861829</u>
<u>Francisco Crista</u>	<u>47</u>	<u>F</u>	<u>Deficiência Motora</u>	<u>Autónomo</u>	<u>911861829</u>
<u>Leónia Braga</u>	<u>39</u>	<u>F</u>	<u>Deficiência Motora</u>	<u>Autónomo</u>	<u>911861829</u>
<u>Miquel Silva</u>	<u>48</u>	<u>M</u>	<u>Deficiência Motora</u>	<u>Autónomo</u>	<u>911861829</u>
<u>David da Silva Freitas</u>		<u>M</u>	<u>Deficiência Intelectual</u>	<u>Parcialmente Dependente</u>	<u>256181314</u>
<u>Emanuel Mendonça Pereira</u>		<u>M</u>	<u>Deficiência Intelectual</u>	<u>Parcialmente Dependente</u>	<u>256181314</u>
<u>Filipe Manuel Silva Ferreira</u>		<u>M</u>	<u>Deficiência Intelectual</u>	<u>Parcialmente Dependente</u>	<u>256181314</u>
<u>Helena Raquel Silva Fisteus</u>		<u>F</u>	<u>Deficiência Intelectual</u>	<u>Parcialmente Dependente</u>	<u>256181314</u>
<u>Isa Armanda Ferreira Rodrigues</u>		<u>F</u>	<u>Deficiência Intelectual</u>	<u>Parcialmente Dependente</u>	<u>256181314</u>
<u>Manuel Serafim Santos Oliveira</u>		<u>M</u>	<u>Deficiência Motora</u>	<u>Parcialmente Dependente</u>	<u>256181314</u>
<u>Nélson Emanuel Fernandes Vieira</u>		<u>M</u>	<u>Deficiência Intelectual</u>	<u>Parcialmente Dependente</u>	<u>256181314</u>
<u>Pedro Miquel Alves Silva</u>		<u>M</u>	<u>Deficiência Intelectual</u>	<u>Parcialmente Dependente</u>	<u>256181314</u>
<u>Rogério Duarte Alves Cardoso</u>		<u>M</u>	<u>Deficiência Intelectual</u>	<u>Parcialmente Dependente</u>	<u>256181314</u>
<u>Sérgio Ricardo Cunha Duarte Camilo</u>		<u>M</u>	<u>Deficiência Intelectual</u>	<u>Parcialmente Dependente</u>	<u>256181314</u>
<u>Rita Nogueira Neto</u>	<u>13</u>	<u>F</u>	<u>Paralisia Cerebral</u>	<u>Totalmente Dependente</u>	<u>911861829</u>
<u>Emilia de Assunção Silva</u>	<u>29</u>	<u>F</u>	<u>Paralisia Cerebral</u>	<u>Totalmente Dependente</u>	<u>911861829</u>



António Almeida **71** **M** **-** **Autónomo** **911861829**

- Identificação das instituições que trabalham com pessoas com deficiência com as quais desenvolvem as atividades (caso se verifique):

Identificação da Instituição	Nº de Participantes por instituição
<u>ACAPO - Porto</u>	<u>7</u>
<u>AMICIS</u>	<u>16</u>
<u>Casa Ozanam</u>	<u>10</u>

- Plano de atividades semanais:

Modalidade	Nº de Treinos por semana	Local	Dias da Semana	Horário	Duração das sessões
<u>Goalball</u>	<u>3</u>	<u>Pavilhão Municipal de Fiães</u>	<u>2º, 4º e 5º</u>	<u>17H-19H</u>	<u>2H</u>
<u>InVolei</u>	<u>1</u>	<u>Pavilhão Municipal de Fiães</u>	<u>4º</u>	<u>10H – 11H30</u>	<u>1H30</u>
<u>Actividade Física Adaptada</u>	<u>1</u>	<u>Pavilhão Municipal de Fiães</u>	<u>5º</u>	<u>14H30 - 15H30</u>	<u>1H</u>
<u>Boccia</u>	<u>4</u>	<u>Pavilhão Municipal de Fiães</u>	<u>2º, 4º, 6º e Sábado</u>	<u>14H30 – 15H30</u> <u>10H – 11H30</u>	<u>1H</u> <u>1H30</u>
<u>Voleibol Sentado</u>	<u>2</u>	<u>Pavilhão Municipal de Fiães</u>	<u>2º, 4º</u>	<u>19H30 – 21H</u>	<u>1H30</u>

Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada, certifico que todas as informações contidas neste formulário são verídicas.

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO Pedro Nuno Faria Leal

Handwritten signature and initials in blue ink.

DATA 27 / 11 / 2019



INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

Orçamento para o ano de 2019						
Classificação Orgânica	10	DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE				
Classificação Económica	040701	Instituições sem fins lucrativos Instituições sem fins lucrativos				
Classificação Funcional	2.5.2.2. 05	Eventos e programas desportivos PAD_Medida 3_Apoio a participação desportiva dos cidadãos com deficiência ou incapacidade				
N.º Rubrica do Plano	2019 A 226					
		Ano Corrente	2020	2021	2022	Seguintes
1	Orçamento Inicial	5.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
2	Reforços / Anulações	4.360,00				
3	Congel. / Descongela. (não aplicável)					
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido	9.360,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
5	Encargos Assumidos (a)	6.700,07				
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	2.659,93	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	2.659,93				
8 = 6 - 7	Saldo Residual		20.000,00	20.000,00	20.000,00	

Data: 2019/12/10 Numero de lançamento no diário do orçamento: 16325

Documento n.º 2019/4656, Compromisso n.º 2019/4219 PAD_Medida 3_Apoio a participação desportiva dos cidadãos com deficiência ou incapacidade
Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 6893 do diário dos fundos disponíveis.

Confirmo

CHEFE DE DIVISÃO FINANCEIRA

10-12-2019